**EDITAL SEMGEF Nº 001/2024**

**EDITAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CAMAROTES**

**207ª FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO**

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Viana, no uso de suas atribuições legais e, em estrita observância ao princípio da isonomia e impessoalidade ABRE EDITAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CAMAROTES NA 207ª FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO A SE REALIZAR ENTRE OS DIAS 16 E 19 DE MAIO DE 2024.

**1 - DOS CAMOROTES**

1.1 Os camarotes terão como medida padrão 3,6m x 3m, sendo dispostos em dois andares, sendo o primeiro andar denominado Camarote A e o segundo andar denominado Camarote B.

1.2 Será permitida a entrada para decoração, alimentação e bebidas em horário de 14 às 16 horas de cada dia do evento.

1.2.1 Após esse horário não será permitida a entrada de nenhum profissional para entrega de qualquer material, bebida ou comida.

1.3 Será permitida a entrada de até 20 (vinte) pessoas portando a pulseira da data e cor do dia.

1.3.1 A perda da pulseira impedira a entrada no camarote.

1.3.1.1 O Município não disponibilizará pulseiras extras a nenhum camarote.

**2 - DO VALOR**

2.1 O valor a ser pago para utilização do camarote pelos quatro dias de evento será no importe de R$ 5.234,38 (cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para todos os dias do evento.

2.1.1 Só serão comercializados camarotes para todos os dias do evento.

2.1.2 O pagamento se realizará através de DAM a ser emitida pela Secretaria de Fazenda.

**3 - DAS PULSEIRAS**

3.1 As pulseiras serão retiradas no prédio da Prefeitura Municipal de Viana, localizada na Av. Florentino Avidos, nº 1, Centro, Viana, no quarto andar de 10 às 17 horas do dia 14 de setembro de 2024, na Secretaria de Gestão e Finanças.

3.2 As pulseiras serão retiradas mediante pagamento da DAM e apresentação do comprovante de pagamento.

3.3 Para a retirada das pulseiras em caso de pessoa jurídica somente o responsável legal ou procurador poderá fazer a retirada da empresa para assinatura de termo de responsabilidade.

**4 - DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO**

4.1 Para adquirir o direito de uso do camarote o interessado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, a partir da publicação do presente edital que ficará disponível enquanto houver disponibilidade, portando a seguinte documentação:

**4.1.1 Pessoa Física**

4.1.1.1 Documento de identificação oficial com foto;

4.1.1.2 CPF;

4.1.1.3 Comprovante de Residência.

**4.1.2 Pessoa Jurídica**

4.1.2.1 Contrato Social;

4.1.2.2 Documento do Representante Legal

4.1.2.1 Comprovante de residência do representante legal.

**5 - DA DISPONIBILIDADE**

5.1 Estão disponíveis 24 (vinte e quatro) camarotes para comercialização, que serão distribuídos por ordem de entrega do comprovante de pagamento.

5.2 A Prefeitura de Viana não se responsabiliza pela disponibilidade dos camarotes, devendo os interessados requerê-los imediatamente, sob pena não haver disponibilidade.

5.3 – A escolha do camarote se dará através do comprovante de pagamento, de forma presencial na Secretaria de Gestão e Finanças.

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRANTES**

6.1 A Prefeitura de Viana não é responsável pela utilização dos camarotes, sendo está de responsabilidade exclusiva dos contratantes para fins de responsabilidades civis, penais e administrativas.

6.2 Deverão os contratantes observar todas as normas e orientações dos órgãos de segurança para utilização dos espaços.

6.3 Quando detectados excessos por pessoas que estejam utilizando os camarotes, a Prefeitura se reserva no direito retirar os envolvidos sem qualquer possibilidade de retorno do mesmo para o camarote.

6.3.1 Em caso de retirada de envolvida por estar perturbando a ordem dos camarotes a pulseira do mesmo será retirada e não haverá possibilidade de substituição da pessoa por terceiro, perdendo assim uma vaga no camarote contratado.

6.4 A pessoa que for vista em outro camarote que não o identificado na pulseira sem a autorização do contratante, será retirado do camarote e o procedimento observará o previsto no item 6.3.1.

Viana/ES, 06 de maio de 2024.

**FILIPE LADISLAU LACERDA SILLER**

Secretário de Gestão e Finanças